

PRÉMIO STARTUP 2017

1. OBJETIVO

1.1. Este concurso destina-se a seleccionar ideias empreendedoras, ligadas ao sector da veterinária, que demonstrem ter aplicabilidade empresarial, em torno da qual se possa perspectivar a criação de novas empresas ou modelos de negócio

1.2. O Prémio Startup Montenegro é um concurso para empresas ou individuais que tenham uma ideia de negócio ligada à veterinária ainda em fase de desenvolvimento e pesquisa de mercado, espírito empreendedor e uma constante busca por um modelo de negócio inovador.

1.3. Este concurso tem como objectivo a promoção da criatividade, a colaboração, foco na agilidade e na capacitação contínua na busca da solução de problemas complexos sendo que todas as ideias devem estar articuladas com uma visão de médio / longo prazo.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem candidatar-se ao programa:

a) Pessoas singulares, individualmente ou em grupo,

b) Pessoas colectivas recentemente constituídas e sem actividade significativa, com o objectivo de explorar uma ideia empreendedora para o sector veterinário.

c) Empresas previamente existentes e ligadas ao sector mas que apresentem uma abordagem diferente a um problema existente, com um projeto inovador, em fase de instalação, e não a divulgação de algo já existente.

2.2. Por tudo isto pretendemos que o concurso contemple projetos inovadores e em fase de instalação e daí advenha o nosso critério de seleção para que seja exposto. Os projetos que já estejam no mercado serão bem-vindos para a exposição comercial.

3. ÂMBITO

3.1. São elegíveis para efeitos do presente regulamento os projetos que sejam considerados inovadores e/ou com uma vantagem competitiva, e com elevado potencial de crescimento, dentro do sector veterinário

3.2. As ideias deverão ser susceptíveis de dar origem ao aparecimento, no mercado veterinário, de um novo produto, de um novo processo produtivo, de um novo serviço ou de uma nova forma de marketing ou comercialização;

3.3. As ideias a concurso deverão ser originais, sendo os proponentes responsáveis pela sua originalidade

4. SELEÇÃO DOS PROJECTOS

4.1. Os projectos apresentados a concurso são objeto de uma análise prévia para validação do cumprimento dos requisitos de elegibilidade dos promotores da ideia/projeto.

4.2. Aos autores dos projectos considerados elegíveis será dada a oportunidade de fazer a sua apresentação, com uma duração máxima de 15 minutos, perante a comunidade veterinária e um júri de 5 elementos.

5. FORMALIZAÇÃO E PRAZO DAS CANDIDATURAS

5.1. As candidaturas deverão ser submetidas por email para o seguinte endereço: congressohvm@gmail.com

5.2. O prazo máximo de envio das candidaturas é 6 de fevereiro de 2017, sendo comunicada a aprovação do projeto até 13 de fevereiro de 2017.

6. JÚRI

6.1. O júri será constituído por cinco membros:

- a) um empreendedor de reconhecido mérito
- b) um representante regional
- c) um representante da área científica veterinária
- d) um elemento ligado às novas tecnologias
- e) um elemento ligado à área de gestão, marketing e consultoria de mercado

7. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

7.1. Os promotores/projetos que não cumpram as condições de elegibilidade ou os projetos com informação insuficiente serão informados, via e-mail, que não seguem para avaliação do júri durante o congresso, ficando os promotores com um convite para assistir ao evento e, se houver interesse, às palestras da sala de gestão.

7.2. Os projectos seleccionados serão apresentados no pavilhão durante o Congresso Veterinário Montenegro, no dia 19 de fevereiro às 10 da manhã. Ao local serão convidadas todas as empresas presentes no

evento para que possam daí advir potenciais investidores para os projetos apresentados.

7.3. Cada startup terá 15 minutos para apresentar o seu projecto perante o júri e a comunidade veterinária. Será disponibilizada a ferramenta datashow, o que não obriga a esse modelo de apresentação.

7.10. Os jurados dispõem de um período de perguntas e respostas, no final da apresentação, não superior a 10 minutos.

7.11. O júri avalia as ideias/projetos concorrentes, tendo em consideração a seguinte ordem de critérios:

- i) Grau de inovação e de excelência científica e tecnológica
- ii) Qualidade de promotor;
- iii) Exequibilidade (técnica e económica) da ideia;
- iv) Impacto económico no setor veterinário

- v) Promoção do bem-estar-animal
- vi) Potencial de mercado e crescimento (incluindo-se a sua possibilidade de implementação)

8. PRÉMIOS

8.1. O prémio StartUP 2017 consiste em:

- a) Um ano de apoio por um “Project Adviser” de uma empresa de consultoria de renome internacional

- b) Um voucher para uma estadia no H2Otel Congress & Medical SPA

c) espaço 4x4 na exposição comercial do XIV Congresso Veterinário Montenegro, a realizar em 2018, desde que o projecto vencedor consista numa empresa recém formada ou individual

8.2 Ao Júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio previsto, caso considere que as candidaturas apresentadas, não satisfaçam os critérios fixados neste Regulamento

10. PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL

10.1. A propriedade industrial e os direitos intelectuais das ideias/projetos candidatos pertencem ao promotor.

10.2. As entidades organizadoras não podem ser responsabilizadas por qualquer violação de propriedade intelectual e/ou industrial, uso indevido ou plágio por outro promotor candidato ou por outro promotor ou empresa externa ao Concurso Startup Montenegro

10.3. O uso ou exposição pública de uma invenção antes do pedido de registo da patente da ideia, pode prejudicar a mesma. Pelo qual, a organização do concurso alerta os concorrentes a certificarem-se de que foram tomadas as medidas necessárias para assegurar a protecção, antes da invenção/ideia ficar exposta ao público, ou antes da publicação da mesma

11. CONFIDENCIALIDADE

As partes comprometem-se a manter sigilo sobre o conteúdo de todas as informações a que têm acesso durante o concurso, designadamente sobre todos os dados susceptíveis de afectar os direitos de propriedade intelectual e/ou industrial, mesmo após o término da mesma, excepto na medida do estritamente necessário para a execução da iniciativa e para a sua divulgação e promoção.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A organização pode alterar o presente regulamento a qualquer momento, devendo para tal publicar uma versão revista deste documento no sítio da internet do concurso do Prémio Startup 2017 em www.congressohvm.com

12.2. As situações não contempladas no presente regulamento serão devidamente analisadas e definidas pela organização do concurso

12.3. A participação no concurso implica a plena aceitação das normas do presente regulamento.

12.4. A organização não poderá ser responsabilizada pelo eventual cancelamento, anulação ou alteração do concurso do programa.